ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 03 de Dezembro de 2025 Ano XXVIII Nº 6614

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5942, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina Artérias Públicas no Loteamento CANNÃ III na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua Poeta José Alexandre Da Silva a Rua Projetada 01 Do Loteamento Canaã III, Com Início Na Avenida Valdelice Leandro de Menezes Figueiredo e Término na Ce 092 no Sentido Norte/Sul, No Bairro Prefeito Mauro Sampaio, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica Denominada De Rua José Nobre Dourado a Rua Projetada 02 do Loteamento Canaã III, com início entre as Quadras "02 E 04" do mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 3º - Fica Denominada de Rua José Francisco Da Silva A Rua Projetada 03 do Loteamento Canaã Ill, com início entre as Quadras "04 E 06" Do Mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 4º - Fica Denominada De Rua Francisca Lima Silva A Rua Projetada 04 do Loteamento Canaã III, com início entre as Quadras "06 E 08" do mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 5º - Fica Denominada De Rua José Alfredo Dos Santos a Rua Projetada 05 Do Loteamento Canaã III, com início entre as Quadras "08 E 10" Do Mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 6º - Fica Denominada De Rua Elvira Araújo Dos Santos a Rua Projetada 06 Do Loteamento Canaã III, com início entre as Quadras 10 E 12" Do Mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 7º - Fica Denominada De Rua Valmir Bandeira A Rua Projetada 07 Do Loteamento Canaã III, Com com início entre as Quadras "12 E 14" Do Mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 8º - Fica Denominada De Rua José Vicente Vieira A Rua Projetada 08 Do Loteamento Canaã III, com início entre as Quadras "14 E 16" Do Mesmo Cidade. Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 9º - Fica Denominada de Rua Paulo De Tarso Alencar a Rua Projetada 09 Do Loteamento Canaã III, com início entre as Quadras "16 E 18" Do Mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 10 - Fica Denominada de Rua Radialista Francisco Inácio De Sousa A Rua Projetada 10 Do Loteamento Canaã III, com início entre as Quadras "18 E 20" Do Mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 11 - Fica Denominada De Rua Vicente Vieira Dos Santos A Rua Projetada 11 Do Loteamento Canaã III, com início entre as Quadras "20 E 22" Do Mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 12 - Fica Denominada De Rua Maria Valdeny Dourado A Rua Projetada 12 Do Loteamento Canaã III, com início entre as 22 E 24" Do Mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 13 - Fica Denominada de Rua Francisco Antônio Pereira A Rua Projetada 13 Do Loteamento Canaã lii, com início entre a Quadra "24" E O Fundo Municipal De Terras Públicas Do Mesmo Loteamento. No Sentido Leste/Oeste E Término Na Rua Poeta José Alexandre Da Silva, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Nesta Cidade.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: José Alexandre Oliveira Sobreira.

LEI Nº 5943, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina artérias públicas no bairro Pedrinhas na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Geraldo Francelino Francelino Ribeiro, a primeira via sul a Rua Juracy de Freitas, com início na Rua Professora Maria Luiza Bezerra no sentido Leste/oeste, no bairro Pedrinhas, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Madalena de Freitas Amorim, a primeira via paralela oeste a rua Professora Maria Luiza Bezerra, com início na Rua Juracy Maia de Freitas no sentido norte/sul, no bairro Pedrinhas, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficam revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: José Alexandre Oliveira Sobreira.

LEI Nº 5944, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de MARIA DO CARMO FREITAS CAVALCANTE a Rua Projetada 04 do Loteamento Terrara do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada de MARIA DO CARMO FREITAS CAVALCANTE a Rua Projetada 04 do Loteamento Terrara, com Início no Anel Viário José Sobreira de Amorim e término na Rua Alcina Carneiro Oliveira, sentido norte/sul, no bairro cidade universitária, na cidade de Juazeiro do Norte Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Vanderlúcio Lopes Pereira.

LEI Nº 5945, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de artéria pública de Rua Beatriz Alencar Ribeiro do Loteamento Terrara Urbanismo no bairro Cidade Universitária e prolonga a rua Maria Senhoria da Silva do bairro Professora Maria Geli de Sá Barreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada de rua Beatriz Alencar Ribeiro o logradouro público identificado como rua Projetada 12 do loteamento Terrara Urbanismo no bairro cidade Universitária, com início na rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 13, sentido Leste/Oeste, no bairro cidade Universitária em Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - Fica prolongada a Rua Maria senhoria da silva no sentido norte/sul após a rua Manoel Piraca de Sousa e término em imóveis de terceiros, localizada no bairro Maria Geli de Sá Barreto.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autora: Jacqueline Ferreira Gouveia;

Coautoria: Luiz Bezerra de Souza (Badú).

LEI Nº 5946, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Helena da Costa logradouro localizada a partir das coordenadas geográficas na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada de rua Helena Ferreira da Costa o logradouro público localizado a partir das coordenadas geográficas 7° 12' 58.4" S Latitude Sul e 39° 17'01.6"W e longitude Oeste Plus Code 6942QPM8+GF em Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autora: Jacqueline Ferreira Gouveia;

Coautoria: Luiz Bezerra de Souza (Badú).

LEI Nº 5947, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO AMAR-APA, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Projeto AMAR - APA, pessoa jurídica de direito privado, SEM FINS LUCRATIVOS, CNPJ N° 62.680.117/0001-10, tem atuado como um agente de transformação social, pautando suas ações nos princípios das solidariedade, bem-estar coletivo, respeito, dignidade da pessoa humana, equidade, não discriminação e proteção aos mais vulneráveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Vanderlúcio Lopes Pereira.

LEI Nº 5948, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o refinanciamento de dívidas (REFIS) de multas, taxas de reboque e diárias de permanência de veículos, pelo Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – DEMUTRAN, inscritas ou não na Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a remissão dos créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte (DEMUTRAN), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, até o valor total de 700 (setecentas) UFIRM, por veículo, condicionada ao pagamento de 30% (trinta por cento) deste valor à vista.

§ 1º. O veículo que possuir débito de natureza tributária e não tributária, cuja soma supere o valor de 700 (setecentas) UFIRM, poderá obter o benefício da remissão prevista neste artigo, desde que pague o valor excedente, à vista, juntamente com o valor de 30% (trinta por cento) de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. O benefício de que trata o caput e o § 1º deste artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia 15 de dezembro de 2025, na seguinte modalidade:

I – à vista, diretamente no sítio eletrônico do DETRAN-CE;

§ 3º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.

§ 4º. Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa do DEMUTRAN do Município de Juazeiro do Norte que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei, não são alcançados pela remissão prevista neste artigo.

§ 5º. O disposto neste artigo não se aplica relativamente às penalidades especificadas nos arts. 165 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 2º - Fica concedida a remissão dos seguintes créditos tributários abaixo identificados, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte (DEMUTRAN), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, observados os limites do § 1º do Art. 1, por veículo, relativamente aos seguintes itens e subitens:

I – a taxa de estadia de veículo, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar˜ da data da remoção até a data limite de 31/12/2024;

II – a taxa de reboque de veículo.

§1° - Para fins de pagamento, o contribuinte deverá comparecer ao Atendimento ao Público do Departamento Municipal de Trânsito e solicitar o boleto referente aos créditos deste artigo, cujo vencimento será até o dia 15 de dezembro de 2025.

§2º - Para os fins deste artigo, os créditos que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação ao disposto nos arts. 1º e 2º, até o dia 15 de dezembro de 2025.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SEJUV

COMUNICADO

Vimos por meio deste informar aos nossos munícipes que, no dia 05 de dezembro (sexta-feira), NÃO haverá atendimento presencial na SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE –

SEJUV, uma vez que as salas administrativas passarão por uma dedetização.

A Secretaria retornará com seu atendimento dentro da normalidade na segunda-feira (08/12).

Agradecemos a compreensão de todos.

Juazeiro do Norte – CE, 03 de dezembro de 2025.

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Secretário de Esporte e Juventude.
Portaria nº 0694/2025..

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
Dispensa de Licitação Nº 2021.11.29.01

Extrato do 4° (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.° 2021.11.29-001-SESAU, referente à Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n.º 2021.11.29.01. PARTES: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e RENATO DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n° XXX.912.623-XX. OBJETO: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato de locação N.° 2021.11.29-001-SESAU, cujo objeto é a locação do imóvel tipo comercial na Rua Monsenhor Esmeraldo, 242, Bairro Franciscanos, nesta cidade, para o funcionamento da unidade Básica de Saúde 54/55 (ESF 54/55) do Município de Juazeiro do Norte/CE. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.245/91e Art art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO ADITAMENTO: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 DE DEZEMBRO DE 2026 o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 01 DE DEZEMBRO 2025. Signatários: JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR e RENATO DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n° XXX.912.623- XX.
Juazeiro do Norte/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.11.28.2

Extrato do 1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.° 2025.01.03-0008, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.11.28.2. PARTES: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: o acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) das quantidades ofertadas, sem alteração do valor contratual, com o objetivo de efetuar a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas destinadas aos pacientes portadores de DST e AIDS atendidos pelo setor de infectologia da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, no qual a Contratada sagrou-se vencedora, os quais estão especificados na cláusula segunda do contrato original de nº 2025.01.03-0008. DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, § 1 c/c Art. 125 da Lei n° 14.133, 01 de abril de 2021E SUAS ALTERAÇOES POSTERIORES. DO ADITAMENTO: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em até 25%(vinte e cinco por cento) do valor original a quantidade de produtos ofertadas pela Contratada para a Contratante, em atendimento a necessidade do ente público. Signatários: JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR e FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada por Maria Karoline Ferreira Santana, inscrita no CPF N.° XXX.783.463-XX.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de dezembro de 2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.10.1

O Ilmo. Sr. Jesus Rogério de Holanda, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2025.11.10.1, restou FRACASSADO, em virtude da desclassificação da empresa vencedora e por não haver participantes remanescentes interessados. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE. Declaração de Resultado de Licitação emitida pelo senhor Jesus Rogério de Holanda, Ordenador de Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores.

Data: 01 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: **GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: ***JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procuradoria Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
José Bendimar de Lima Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biró

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR
Wilson Soares Silva

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Ivan Figueiroa Pontes

